INDICAÇÃO Nº 655/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de uma Lei do Executivo obrigando o desfile cívico anual, em comemoração ao Dia 7 de Setembro – Dia da Independência.

JUSTIFICATIVA

O civismo e o patriotismo são valores essenciais para a construção de uma sociedade consciente de sua história e comprometida com os princípios democráticos. No município de Rio das Ostras, é fundamental promover iniciativas que fortaleçam o sentimento de pertencimento e valorização da pátria, especialmente entre as novas gerações. Nesse sentido, a criação de uma Lei do Executivo que torne obrigatório o desfile cívico anual em comemoração ao Dia 7 de Setembro – Dia da Independência, representa uma medida relevante para resgatar e consolidar essa tradição, proporcionando um momento de celebração e reflexão sobre a importância da soberania nacional.

O desfile cívico não é apenas um evento simbólico, mas uma oportunidade de integrar a comunidade escolar, forças de segurança, entidades culturais e a população em um ato de respeito e reconhecimento pela história do Brasil. Por meio dessa manifestação, os estudantes terão a chance de compreender melhor o significado da independência do país, reforçando valores como cidadania, respeito às instituições e responsabilidade social. Além disso, a participação de diferentes setores da sociedade no desfile fortalece os laços comunitários e incentiva a colaboração entre escolas, órgãos públicos e associações locais.

Outro fator relevante para a instituição dessa lei é o estímulo à cultura e à identidade municipal. O desfile cívico pode se tornar um evento tradicional em Rio das Ostras, atraindo visitantes e fomentando atividades culturais, como apresentações musicais, fanfarras e exposições temáticas. Dessa forma, além de promover o civismo, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento do turismo e da economia local, incentivando a participação ativa da população e o engajamento das futuras gerações na preservação da história e dos valores nacionais.

Rio das Ostras/ RJ, 24 de março de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor